



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1.216

DE 29 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º
DA LEI N° 1.489 DE 26 DE MARÇO DE 2010;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 101.802,40 (Cento e um mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos)**, para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	0205	SEMAAP	767	R\$ 101.802,40

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0311.622-98/2009 celebrado com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Silva Jardim-RJ.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de março de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO